
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 43/2011 de 5 de Julho de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-0325/03 (3072/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ampliação do Parque Eólico da Serra do Cume - Estabelecimento de 5 Novos Aerogeradores Tipo Enercon E-44 de 900kW cada, sita em Serra do Cume, entre as cotas 506-454 m, Freguesia de Stª Cruz, Concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira. A instalação é constituída por 5 turbinas eólicas Tipo Enercon E-44 de 900kW cada, perfazendo uma potência total a instalar de 4,5 MW, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de Junho de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.